



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 500ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 17 de novembro do ano de 2017 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria da Conceição Campos Cei e os Conselheiros Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA**. Não havendo outras manifestações a Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens **I.06 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de outubro/2016 a setembro/2017. **II.07 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de novembro/2014 a outubro/2017. **II.13 – Ata da 523ª Reunião do Conselho de Administração. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01 – Carta DIPRE-ED/150.2017, datada de 08/11/2017, do Diretor-Presidente da CODESP, por meio da qual informa ao Colegiado a impossibilidade de atender a convocação para discutir sobre o tema: “DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO-FINANCEIROS”, em atendimento à Súmula CONFIS/215.2017. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e enfatiza a importância de comparecimento da Diretoria Executiva na próxima reunião do Colegiado para discutir sobre o tema. II.02 – Convocação da Superintendência Jurídica, para prestar informações detalhadas sobre o acordo com a empresa CONTEC**



CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA., em atendimento à **Súmula CONFIS/214.2017**. O *Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio Nogueira*, fez um relato sobre o tema destacando os principais esclarecimentos acerca do processo nº 0021286-61.2004.8.26.0562 movido por CONTEC CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA. em face da CODESP. Ao final o Colegiado agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas solicitando a Secretaria que envie a todos os conselheiros a documentação entregue durante a reunião, contendo todos os esclarecimentos prestados sobre o referido processo judicial. **II.03** – Situação atual da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. (Tema permanente da pauta). *Presente na reunião, o Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio Nogueira*, informou que o tema não avançou desde as informações registradas na última reunião deste Colegiado, enfatizando que a Secretaria Nacional de Portos - SNP está se empenhando para solucionar a questão. **II.04** – Informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e a LIBRA S/A. (Tema permanente da pauta). O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento do material encaminhado. Ressalta-se ainda que, o Conselheiro Martin Aron não recebeu o material deste item, bem como não participou da deliberação sobre o tema, conforme sua solicitação registrada na Ata da reunião 498ª deste Colegiado. **II.05** – Demonstrativos Econômico-Financeiros - setembro/2017. **Principais variações: Regime de Competência: Receita Tarifária – acréscimo R\$ 34,0 milhões (8,7%):** - Suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês); - Aumento na movimentação de carga (10,3%). **Receita Patrimonial – acréscimo R\$ 48,7 milhões (20,1%):** - R\$ 15,0 milhões – BANDEIRANTES - abr/17 - faturamento do não cumprimento da MMC. - R\$ 9,0 milhões – LIBRA – set/17 - faturamento do não cumprimento da MMC. **Outras Receitas – redução de R\$ 17,3 milhões (48,3%):** - R\$ 7,1 milhões - Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016. **a) Despesas de Pessoal e Encargos – acréscimo R\$ 15,7 milhões (6,7%):** - Reajuste de 7,18% em jun/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em nov/16; - R\$ 14,9 milhões - Despesas com rescisão trabalhista (aviso prévio e multa de FGTS). **b) Investimentos:** - Executado até set/17 R\$ 64,2 milhões (24 % do limite de R\$ 263,7 milhões – LOA 2017 + Créditos). **c) Serviços de Terceiros – acréscimo R\$ 44,4**



milhões 27,5%: - R\$ 29,1 milhões - Dragagem de Manutenção; - R\$ 6,5 milhões – Meio ambiente (cilindros); - R\$ 2,3 milhões – Informática; - R\$ 4,7 milhões - Serviços de Digitalização.- **R\$ 42,6 milhões. d) Despesas “Outras” – acréscimo R\$ 17,8 milhões (9,6%):** - R\$ 42,2 milhões - Apropriação em jan/17 de processo cível da Rodrimar; - (R\$ 17,7 milhões) - Diminuição na apuração do IRPJ Diferido. **R\$ 24,5 milhões.**

II.08 – Expediente nº 29771/17-17, em atendimento à **Súmula CONFIS/131.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou esclarecimentos a respeito da cobrança do faturamento de R\$ 15,0 milhões contra a empresa BANDEIRANTES, referente ao não cumprimento da MMC. *O Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio Nogueira, fez um breve relato sobre o tema, sendo que ao final o Colegiado agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas solicitando cópia da inicial da referida ação, que será enviada a todos os membros. Retira o item I.08 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.09** – Expediente nº 29789/17-74, em atendimento à **Súmula CONFIS/175.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou comprovação da comunicação a Secretaria Nacional de Portos e a ANTAQ referente ao contrato DIPRE-DIREM/03.2017, celebrado com a empresa AGEO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item I.17 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.10** – Expediente nº 29786/17-86, em atendimento à **Súmula CONFIS/200.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou que o gestor do contrato justifique novamente ao solicitado pela Súmula **CONFIS/135.2017**, referente ao Contrato DP/69.2015, celebrado com a **VILA RICA PARK LOCAÇÃO E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, quanto aos esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que a resposta não atendeu o seu pleito, assim solicita que a AUDIT realize estudo com o objetivo de verificar todas as alternativas legais e jurisprudência que o gestor pode utilizar como parâmetro para avaliar a vantajosidade das renovações contratuais, em seguida, solicita também que seja dado conhecimento a todos os gestores. Retira o item I.22 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.11** – Expediente nº 41344/17-17, em atendimento à **Súmula CONFIS/216.2017**, por meio da qual solicitou à GEPAS, Gestor do Contrato DP/93.2016, celebrado com a empresa MC3



TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que a resposta não atendeu o seu pleito, e considerando o constado no expediente AUDIT-CONFIS/07.2017, em atendimento à Súmula CONFIS-PTA/023.2017, que menciona o item 4.2.1.8 do Relatório de Auditoria da CGU nº 201701112, que tratou da análise dos atos de gestão relativos ao exercício de 2016, solicita a Secretaria que envie o assunto para CGU, a fim de que seja avaliada a possibilidade da própria CGU adotar as providências contidas na recomendação 2 do referido relatório. Registra ainda, que serão anexos os seguintes documentos: a) cópia do Relatório de Auditoria; b) cópia do processo que deu origem a contratação e c) cópia da renovação contratual. Retira o item I.24 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.12** – Expediente nº 39542/17-48, que encaminha o Plano de Metas de Gestão do 4º trimestre de 2017, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da CODESP, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acompanha os trabalhos realizados pela Auditoria trimestralmente. **II.14** – Atas das 1837ª a 1840ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente a Ata 1838ª, página 4254, subitem II.4, referente ao Contrato DP/71.2015, celebrado com a empresa CAST INFORMATICA S/A, o Colegiado solicita à AUDIT realizar auditoria no contrato referenciado. Quanto a Ata 1839ª, página 4256, subitem II.2, referente ao parcelamento do débito da Companhia, com valor bruto atualizado em R\$ 31.214.632,00 (trinta e um milhões e duzentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais), inclusos valores de INSS e IRRF devidos pelos reclamantes, além do valor de R\$ 3.278.215,88 (três milhões e duzentos e setenta e oito mil e duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), relativos ao INSS da empresa, em 24 vezes, parcelas iguais e sucessivas, com correção e juros a serem apuráveis ao final, referente ao processo nº 2232/2009, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Santos, proposto por 25 (vinte e cinco) Guardas Portuários, o Colegiado solicita a SUJUD detalhamento do assunto que culminou a referida situação. Relativamente a Ata 1839ª, página 4256, subitem II.1, referente as considerações contidas no relatório da Auditoria Interna, CP-01.2017, onde a DIREXE decidiu determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira de início aos procedimentos para



contratação de empresa objetivando a reavaliação dos critérios atinentes às classificações das provisões e contingentes cíveis e trabalhistas, o Colegiado solicita à DIREXE informações das razões pela qual a reavaliação não possa ser feita pela equipe da CODESP. **II.15** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Secretaria tome as providências conforme deliberado nesta reunião, a fim de que as pendências da Auditoria Interna sejam atendidas conforme cronograma aprovado pelo Colegiado. Na sequência a Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações:

III.01 – AUDIT-CONFIS-05.2017, em atendimento à **Súmula CONFIS/189.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à AUDIT que informe se o parcelamento da dívida da empresa A. Nunes, feito em desacordo com a norma interna, trouxe prejuízo para a Codesp. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à DIREXE que reabra o processo da empresa A. Nunes para retificação do valor de acordo com a normativa interna, a fim de corrigir o valor cobrado a menor conforme apontado no Relatório de Auditoria AUDIT-CONFIS-05.2017. Retira o item II.16 da Relação das Pendências da Auditoria. **III.02 – AUDIT-CONFIS-06.2017**, em atendimento à **Súmula CONFIS/211.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à AUDIT complementar as informações especificamente com relação ao credenciamento da empresa KA SOLUTION TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. para efetuar capacitação e treinamento no sistema SAP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item II.19 da Relação das Pendências da Auditoria. **III.03 – Relatório de Auditoria GC-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 – especificamente quanto ao item **Governança Corporativa**, foi realizada verificação quanto à observância às disposições contidas na Lei 13.303/ 2016, no Decreto 8.945/2016 e nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, principalmente quanto ao Programa de Integridade, Código de Conduta, Comitê de Auditoria, Participação de membro dos órgãos estatutários, Ajustes no Estatuto Social e Políticas de Conformidade e Riscos. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Na sequência, a Presidente passou



ao item IV – PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO FISCAL, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CGPAR 7, DE 29/09/2015, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **IV.01** – Expediente nº 30800/17-11, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/011.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE as seguintes providências para o assunto: a) que a SUJUD apresente a relação das ações judiciais que envolvam o PORTUS e CODESP, bem como o relatório final do interventor indicado pelo Governo Federale b) impacto das despesas na Companhia com relação às providências relatadas pelo interventor, caso sejam adotadas. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e aguarda informações atualizadas para reunião de janeiro/2018.* **IV.02** – Em atendimento às **Súmulas CONFIS-PTA/013.2017** e **CONFIS-PTA/021.2017**, referente à nova estrutura da Superintendência de Auditoria, visando uma melhoria contínua dos trabalhos ali desenvolvidos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e fica no aguardo do andamento do pleito. Retira os itens II.4 e II.11 da Relação das Pendências da Auditoria.* **IV.03** – **AUDIT-CONFIS-07.2017 - Súmula CONFIS-PTA/023.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou que a AUDIT apresente relatório trimestral contendo as informações referente os resultados de fiscalizações realizadas por agências e órgãos reguladores. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que de forma geral acolhe as recomendações da CGU e solicita que a DIREXE apresente um cronograma com prazos e medidas para serem atendidas até a reunião de janeiro/2018. Considerando ainda a opinião da CGU pela irregularidade das contas da CODESP, o Colegiado deixa este assunto como tema permanente da pauta do PTA.* **IV.04** – Expediente nº 30800/17-11, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/035.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou a fiscalização do gestor do Contrato DP/47.2015, celebrado com CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA., através de Nota Técnica realizando um relato da forma como foi executado, fazendo um comparativo da situação em que estava e o que evoluiu em relação ao trabalho. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e convoca o gestor do contrato para próxima reunião do Plano de Trabalho, a ser realizada em janeiro/2018.* **IV.05** – Expediente nº 29788/17-10, em atendimento à **Súmula CONFIS/136.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUPFI, gestora do



Contrato DP/47.2015, celebrado com CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa, bem como cópia integral do processo nº 31078/15-15. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e convoca o gestor do contrato para próxima reunião do Plano de Trabalho, a ser realizada em janeiro/2018.* **IV.06** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes do Plano de Trabalho Anual. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* A seguir, a Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**, onde foi deliberado sobre o seguinte tema: **V.01** – Ofício nº 19127/2017/CSTPA/CORIN/CRG-CGU, do MTPA – Corregedoria Setorial das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil, em resposta a Carta CONFIS nº 001.2017, de 17/02/2017, referente a apuração de irregularidades no contrato DP/24.2015 firmado com a empresa VAN OORD SERVIÇOS E OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* Não havendo outras manifestações passou para o item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado registrou que a Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, a Presidente marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 15/12/2017, às 08h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Maria da Conceição Campos Cei
CONSELHEIRA

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Martin Aron
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO